



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

---

## Conselho Seccional - Paraíba

---

Paraíba, data da disponibilização: 31/03/2021

### CONSELHO PLENO

#### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 05/ 2021/CP

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº 02/2018/CP, que regulamenta a concessão da Medalha de Mérito Jurídico Advogada Lylia Guedes e a aprovação na sessão ordinária do Conselho Pleno da seccional do dia 26/036/2021 , RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prêmio ao advogado Roberto Costa de Luna Freire, OAB/PB 723 .

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de março de 2021.

**Paulo Antonio Maia e Silva**

Presidente da OAB-PB

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil